Prefeitura Municipal de Igarassu

GABINÊTE DO PREFEITO

IGARASSU — PERNAMBUCO

L E I Nº 1257

EMENTA: Dispõe sôbre a abertura de Crédito Especial para complementar o Crédito Especial concedido pela Lei Nº 1249 de 25 de novembro de 1971.

O Prefeito do Município de Igarassu:

Faço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cr$7.000,00 (sete mil cruzeiros) destinados a complementar o Crédito Especial concedido pela Lei nº 1249 de 25/11/71.

Art. 2º - As despesas decorrentes do Art. anterior correrão por conta do Saldo do Exercício anterior.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARASSU, EM 07 de FEVEREIRO DE 1972.

Clovis Lacerda Leite
Prefeito Municipal